

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 35-65

Assunto *Crédito suplementar de R\$ 1.390.000*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 18/6/65*
Plen. por stem

Segunda Discussão *Aprovado em 18/6/65*
Plen. por stem

Redação Final *~~Esta~~ Redação aprovada 17/6/65*

Observações: *Aditado por uma sessão, fim de ser publicado no órgão oficial para apreciação dos membros Vereadores 11/6/65*

Secretaria da Câmara Municipal, em

751/65



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 18 de J.U.N.H.O. de 1965

Parecer N.º

- Redação Final -

= PROJETO DE LEI Nº 35/65 =

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal da Estância de Bragança -
Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte -
lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipa
pal um crédito no valor de CR\$ 11.390.000 (onze milhões, trezen
tos e noventa mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do
orçamento vigente:

120	PODER EXECUTIVO	CR\$
121 31 11 03	- Pessoal Civil -Quadro Va- riável	
	Item 3 -Vencimentos de au- xiliares de Gabinete.....	1.500.000
130	SECRETARIA DA PREFEITURA	
131 31 11 03	- Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	Item V -Substituições, férias, serv. extras.....	200.000
	Pessoal Civil -Quadro Variável.....	
	Item VI - Vencimentos de auxi- liares da Secretaria....	1.400.000
160	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
161 31 11 04	- Pessoal Civil -Quadro Va- riável.	
	Mensalistas	300.000
210	DIRETORIA E SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
211 31 11 03	- Pessoal Civil-Quadro Fixo	
	Item 3 -Substituições, férias, serv. extras.....	200.000

- segue -



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 18 de JUNHO de 1965

Parecer N.º

Projeto de lei nº 35/65 - continuação -

220	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CR\$
221 31 11 03 -	Pessoal Civil - Quadro Variável	
	Item 9 - Mensalistas	5.400.000
230	DIVISÃO DA RECEITA	
231 31 11 03 -	Pessoal Civil - Quadro Variável	
	Item 8 - Mensalistas	100.000
300	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
311 31 11 03 -	Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	Item 2 - Serviços extras, férias, etc.....	300.000
	Mensalistas - Quadro Variável	600.000
420	BIBLIOTECA MUNICIPAL	
421 31 11 67 -	Pessoal Civil - Quadro Variável	
	Vencimentos de 1 Bibliotecário.....	200.000
610	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
611 31 11 95 -	Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	Item 2 - Adicionais	420.000
	Item 3 - Serv. extras, substituições, férias, etc.....	250.000
710	SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS	
711 31 11 92 -	Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	Item 2 - Adicional	520.000
TOTAL....CR\$		<u>11.390.000</u>

ARTIGO 2º - O ítem 3, da rubrica 120 - Poder Executivo - "Vencimentos de 1 auxiliar de Gabinete", do orçamento vigente, passa a ter a seguinte redação: ítem 3 - Vencimentos de auxiliares de Gabinete".

ARTIGO 3º - O ítem 6, da rubrica 130 - Secretaria da Prefeitura "Vencimentos de 1 auxiliar da Secretaria, do orçamento vigente, passa a ter a seguinte redação: "Item 6 - Vencimentos de auxiliares da Secretaria"

- segue -



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 18 de JUNHO de 1965

Parecer N.º

Projeto de lei nº 35/65 - continuação -

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Justiça e Redação , 18/6/1965

a) - *Rivaldo Alves de Oliveira*

a) - *Is - ti*

a) -

a) -

Emenda ao artigo 11º

APROVADO ^{1ª Edição}
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões 18/6/65
J. M. [Signature]
Presidente de Câmara

Item 120 -

Onde se lê "Vencimentos
de 1 aux. de Gabinete",

leia-se

"Vencimentos de auxiliar
de Gabinete".

S.S. em 18/6/65

[Signature]

APROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões
Presidente de Câmara

Emenda modificativa ao Projeto de
Lei n.º 35/65 no art. 1.º Secretaria
de Prefeitura 130. 131-31-11-03 item VI
~~em~~ onde se lê Vencimento de 1 auxiliar de
Secretaria, leia-se "Vencimentos de auxiliares
de Secretarias"

APROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões
18.6.65
[Signature]
Presidente da Câmara

S. Sessões
Em 18.6.65

[Signature]


EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 35/65

Cria-se um novo artigo:-

Artigo 2º - O item 3, da rubrica 120-Poder Executivo - "Vencimen-
tos de 1 auxiliar de Gabinete," ^{de vencimento vigente,} passa a ter a seguin-
te redação : "item 3 - Vencimentos de auxiliares de
Gabinete".

Artigo 3º - O item 6, da rubrica 130 - Secretaria da Prefeitura-
" Vencimentos de 1 auxiliar de Secretaria," ^{de vencimento vigente,} passa a
ter a seguinte redação : "item 6 - Vencimentos de au-
xiliares da Secretaria".


SALA DAS SESSÕES, 18 de junho de 1965.



EMENDA AO MESMO PROJETO 35/65

O artigo 2º passa a ser o artigo 4º.

Sala Sessões, 18/6/1965



- Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista -

- COPIA FIEL - PROJETO DE LEI Nº 35/65 -

"Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Em, 21 de maio de 1965.

Gabinete do Prefeito

Nº C-M-172/65

Exmo.Sr.

Vereador FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o incluso projeto de lei que versa sobre abertura de um crédito no valor de R\$11.390.000 (onze milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) suplementar a diversas verbas do orçamento em vigor.

Cumpre-me esclarecer a esse nobre Legislativo que o / orçamento do presente exercício foi calculado antes da aprovação do projeto de lei que reestruturou o Quadro do Pessoal Fixo e Variável desta Prefeitura e, conseqüentemente, as verbas ali consignadas são insuficientes para atender aos seus fins, mormente do Pessoal Variável, tendo em / vista a elevação do nível do salário mínimo. Acresce notar ainda que com o aumento dos vencimentos do Pessoal Fixo, concedido pela mencionada reestruturação, as dotações orçamentárias para pagamento de substituições, férias, serviços extraordinários e dos adicionais, também, tornaram-se insuficientes, daí a razão do projeto de lei em tela.

Como recurso de cobertura foi indicada a anulação parcial da verba 711 -41- 27.92 - Diversos Equipamentos e Instalações, do orçamento vigente, cujas obras previstas por esta rubrica não poderão ser todas executadas neste ano.

Sem outro motivo, reitero a V.Excia. e aos demais senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

as: DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

- PROJETO DE LEI Nº 35/65 -

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$11.390.000 (onze milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

120	PODER EXECUTIVO	
121.31.11.03	- Pessoal Civil - Quadro Variável	
	ítem 3 - Vencimentos de 1 aux.de Gabinete	1.500.000 ✓
130	SECRETARIA DA PREFEITURA	
131.31.11.03	- Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	ítem V- Substituições, férias, serv.extras	200.000 ✓
	Pessoal Civil - Quadro Variável	
	ítem VI- Venc.de 1 auxiliar da Secretaria	1.400.000 ✓
160	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
161.31.11.04	- Pessoal Civil - Quadro Variável	
	Mensalistas	300.000 ✓
210	DIRETORIA E SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
211.31.11.03	- Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	ítem 3 -Substituições, férias, serv.extras	200.000 ✓
220	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
221.31.11.03	- Pessoal Civil - Quadro Variável	
	ítem 9 - Mensalistas	5.400.000 ✓
230	DIVISÃO DA RECEITA	
231.31.11.03	- Pessoal Civil - Quadro Variável	
	ítem 8 - Mensalistas	100.000 ✓
300	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
311.31.11.03	- Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	ítem 2- Serviços extras, férias, etc.	300.000 ✓
	Mensalistas - Quadro Variável	600.000 ✓
420	BIBLIOTECA MUNICIPAL	
421.31.11.67	- Pessoal Civil - Quadro Variável	
	Vencimentos de 1 Bibliotecário	200.000 ✓
610	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
611.31.11.95	- Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	ítem 2 - Adicionais	420.000 ✓
	ítem 3 - Serv.extras, subst, férias, etc.	250.000 ✓
710	SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS	
711.31.11.92	- Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	ítem 2 - Adicional	520.000 ✓
	TOTAL.....	Cr\$11.390.000

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba 711.41.27.92 - Diversos Equipamentos e Instalações, do orçamento vigente.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

as) DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL"

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, para os devidos fins.
Sala das Sessões, 21/5/965
FERNANDO MACHADO DE CAMPOS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PARECERES

Comissão de Justiça e Redação

O projeto é legal e visa direitos líquidos e certos dos servidores ou trabalhadores do Município inatacáveis.

as) Conrado Stefani - Presidente e Relator - 24/5/965

De acordo com o parecer do Dr. Conrado Stefani.

as) Luiz Matheus Netto - Membro - 28/5/965

Em se tratando de verba, endosso o parecer da Comissão de Finanças.

as) Francisco Bazanini - Membro - 28/5/965 -

Em se tratando de verba, melhor dirá a douta Comissão de Finanças.

as) Oswaldo Alves de Oliveira - Vice-Presidente - 28/5/65.

De acordo.

as) José Sergio Conti - Membro - 28/5/965 -

Comissão de Finanças e Orçamento

A verba indicada pelo Chefe do Executivo neste projeto, se faz urgente sua aprovação.

as) Cassio Marcassa - Presidente e Relator - 4/6/965 -

as) Rene Herber La Salvia - Membro - 4/6/965 -

as) Mario Russo - Vice-Presidente - 4/6/965 -

A suplementação requerida se faz necessária e encontra justificativa ampla na mensagem do Snr. Prefeito Municipal.- A verba indicada como / recurso de cobertura, suporta ainda esta anulação.

Recomendo ao Snr. Prefeito Municipal, o mesmo de meu parecer no Projeto de Lei nº 36/65.

as) Olympio Ferreira Bintra - Membro - 10/6/965 -

De acordo com o Relator.

as) Luiz Raseira - Membro - 11/6/965 -



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 21 de maio de 1965.

Gabinete do Prefeito

N. CM-172/65.

JUSTIÇA E FINANÇAS
Sala das Sessões
21/5/1965
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Vereador FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

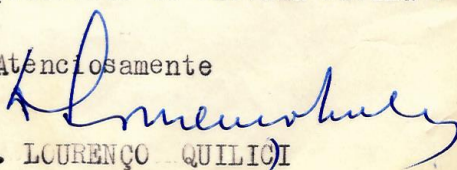
Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que versa sobre abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 11.390.000 (onze milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) - suplementar a diversas verbas do orçamento em vigor.

Cumpr-me esclarecer a esse nobre Legislativo que o orçamento do presente exercício foi calculado antes da aprovação do projeto de lei que reestruturou o Quadro do Pessoal Fixo e Variável desta Prefeitura e, conseqüentemente, as verbas ali consignadas são insuficientes para atender aos seus fins, - mormente do Pessoal Variável, tendo em vista a elevação do nível do salário mínimo. Acresce notar ainda que com o aumento dos vencimentos do Pessoal Fixo, concedido pela mencionada reestruturação, as dotações orçamentárias para pagamento de substituições, férias, serviços extraordinários e dos adicionais, - também, tornaram-se insuficientes, daí a razão do projeto de lei em tela.

Como recurso de cobertura foi indicada a anulação - parcial da verba 711-41.27.92 - Diversas Equipamentos e Instalações, do orçamento vigente, cujas obras previstas por esta - rubrica não poderão ser todas executadas neste ano.

Sem outro motivo, reitero a V. Excia. e aos demais - senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 35-65

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista de -
creta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

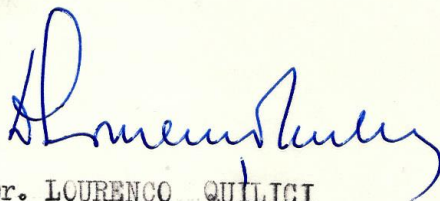
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um cré -
dito no valor de Cr.\$11.390.000 (onze milhões, trezentos e noventa -
mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

120	PODER EXECUTIVO	
121.31.11.03	Pessoal Civil - Quadro Variável	
	item 3 - Vencimentos de l aux.de Gabinete	Cr.\$1.500.000
130	SECRETARIA DA PREFEITURA	
131.31.11.03	Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	item V - Substituições, férias, serv.extras	200.000
	Pessoal Civil - Quadro Variável	
	item VI - Venc.de l auxiliar da Secretaria	1.400.000
160	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
161.31.11.04	Pessoal Civil - Quadro Variável	
	Mensalistas	300.000
210	DIRETORIA E SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
211.31.11.03	Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	item 3 - Substituições, férias, serv.extras	200.000
220	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
221.31.11.03	Pessoal Civil - Quadro Variável	
	item 9 - Mensalistas	5.400.000
230	DIVISÃO DA RECEITA	
231.31.11.03	Pessoal Civil - Quadro Variável	
	item 8 - Mensalistas	100.000
300	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
311.31.11.03	Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	item 2 - Serviços extras, férias, etc.	300.000
	Quadro Variável	
	Mensalistas	600.000
420	BIBLIOTECA MUNICIPAL	
421.31.11.67	Pessoal Civil - Quadro Variável	
	Vencimentos de l Bibliotecário	200.000
610	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
611.31.11.95	Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	item 2 - Adicionais	420.000
	item 3 - Serv.extras, subst.férias, etc.	250.000
710	SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS	
711.31.11.92	Pessoal Civil-Quadro Fixo	
	item 2 - Adicional	520.000
	Total	Cr.\$11.390.000

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do pre

presente crédito a anulação parcial da verba 711.41.27.92 - Diversos Equipamentos e Instalações, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

1. O projeto é legal e sua
direitos líquidos e entre os
servidores ou trabalhadores do
município matacanis.

Em 24.5.65

Coronado M. J. P. S.

De acordo com o parecer do
Sr. Courado Sefani, em 28/5/65.

[Signature]

Em se tratando de verba, endosso o
parecer da comissão de finanças

Em 28.5.65

[Signature]

Em se tratando de verba, melhor dirá
a douta Comissão de Finanças e Orçamento

Em 28.05.65

[Signature]

*Endo
28-5-65
membro*



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projeto 35/65
A a verba indicada pelo
chefe do Executivo neste projeto
se faz urgente sua aprovação

Assinatura
P.C.F.O. 4/6/65
Em 4-6-65

A suplementação requerida se faz ne-
cessária e essencial justificando ampla re-
menção de fma. Prefeito Municipal. -
A verba indicada como recurso de
obertura, suporta ainda esta resolução.
Recomendo ao emr. Prefeito Municipal
o mesmo de meu parecer no Projeto
de lei n.º 34/65. - em 10/6/65, of. mp. J.

de acordo com o relator:
Luis Rasari : m.c.f.o.
11/6/65